



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano V - Recife, sexta-feira, 23 de março de 2018 - Nº 054

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 054 DE 23/03/2018**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração para SDS

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Ato Governamental nº 6223, de 14 de julho de 2015, **RESOLVE**:

**Nº 665**-Declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, ocupado por **MARIO DE OLIVEIRAMELO JUNIOR**, matrícula nº 296931-9, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 29 de janeiro de 2018.

**Nº 666**-Declarar a vacância do cargo efetivo de Escrivão de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, ocupado por **ELIELTON BARBOSA DA SILVA XAVIER**, matrícula nº 273397-8, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 29 de janeiro de 2018.

**Nº 667**-Declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, ocupado por **MAMEDES XAVIER DEOLIVEIRA**, matrícula nº 273074-0, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 29 de janeiro de 2018.

**Nº 668**-Declarar a vacância do cargo efetivo de Escrivão de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, matrícula nº 273162-2, ocupado por **DENIS BLIAN SILVA DE OLIVEIRA**, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 30 de janeiro de 2018.

**Nº 669**-Declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, matrícula nº 297065-1, ocupado por **JOSUÉ JEYSON DE LIMA SOARES VALERIANO**, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 30 de janeiro de 2018.

**Nº 670**-Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar em Gestão Pública, da Secretaria de Defesa Social, matrícula nº 318452-8, ocupado por **JAILMA SILVA DE OLIVEIRA**, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2018.

**Nº 671**-Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Legista, da Secretaria de Defesa Social, matrícula nº 296237-3, ocupado por **GUSTAVO HENRIQUES ALVES RIBEIRO**, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 30 de janeiro de 2018.

**Nº 672**-Declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente em Gestão Pública, da Secretaria de Defesa Social, matrícula nº 269148-5, ocupado por **ANGELA CHRISTINA DE OLIVEIRA MELO**, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2018.

**Nº 674-**Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar em Gestão Pública, da Secretaria de Defesa Social, matrícula nº 317.664-9, ocupado por **SMADSON SILVA PEREIRA LIMA**, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2018.

**Nº 675-**Declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, matrícula nº 272.937-7, ocupado por **JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA JUNIOR**, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 29 de janeiro de 2018.

**Nº 676-**Declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, matrícula nº 273.274-2, ocupado por **DIOGO GONÇALVES BEM**, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 29 de janeiro de 2018.

**Nº 678-**Declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, matrícula nº 273.467-2, ocupado por **JOSÉ WINALAN DE OLIVEIRA**, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 29 de janeiro de 2018.

**Nº 679-**Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar em Gestão Pública, da Secretaria de Defesa Social, matrícula nº 263.392-2, ocupado por **ADERALDO LEANDRO GOMES**, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2018.

**Milton Coelho da Silva Neto**  
Secretário de Administração

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, no Decreto nº 32.235, de 21 de agosto de 2008, e alterações, e na Portaria SAD nº 378, do dia 17 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

**Nº 682-**Conceder licença para desempenho de mandato classista na Associação Pernambucana de Medicina e Odontologia Legal - APEMOL, pelo período de 15 de janeiro de 2018 a 14 de janeiro de 2020, ao servidor **Carlos José Lima de Medeiros**, matrícula nº 209.569-6, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

**Milton Coelho da Silva Neto**  
Secretário de Administração

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 44.051/2017, bem como pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, com a nova redação dada pela Portaria SAD nº 1.345, de 23 de maio de 2014, **RESOLVE**:

**Nº 686-**Considerar designado o servidor **LUCIANO ALVES DE ARAÚJO**, matrícula nº 273.085-5, para responder pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, nível 2, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social - SDS, na qualidade de Presidente/Pregoeiro, no período de 01 a 30 de março de 2018, durante a ausência do titular, Josias José Arruda, matrícula nº 150.563-7, em gozo de férias regulamentares.

**RAFAEL VILAÇA MANÇO**  
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

## **SEGUNDA PARTE**

### **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

## **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

Sem alteração

## 2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

### PORTARIA DO SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

**Nº 1714, DE 21/03/2018** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada – SEGI**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular da Secretaria de Defesa Social, conforme Portaria nº 3.841/2016, publicada no Boletim Geral desta Secretaria nº 205, de 02/11/2016, **RESOLVE**:

I – Designar os Servidores abaixo elencados como responsáveis pela movimentação das contas correntes vinculadas ao CNPJ 02.960.040/0001-00, Secretaria de Defesa Social, ficando determinado que a movimentação das contas ocorrerá, sempre em conjunto de dois: **ANTÔNIO DE PADUA CAVALCANTI**, Secretário de Defesa Social, CPF: 959.729.944-53, **HUMBERTO FREIRE DE BARROS**, Secretário Executivo de Defesa Social – CPF: 022.139.384-66, **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**, Secretário Executivo de Gestão Integrada, CPF: 681.170.274-53, **ANA CAROLINA DIAS DE MELO**, Gerente Geral de Planejamento e Gestão **JOSÉ JOBSON TAVARES NEVES**, Superintendente Administrativo e Financeiro, CPF 433.562.814-53, **SANDRA PATRÍCIA FERRO DE OLIVEIRA**, Superintendente Técnica - CPF 668.918.922-87 e **ISABELLA RESENDE DE OLIVEIRA**, Gerente de Controle Orçamentário, CPF: 050.224.854-86.

II – Ficam autorizados os seguintes poderes: abrir conta corrente ou poupança, retirar talonários de cheques, autorizar débitos em conta corrente ou poupança, solicitar estornos de lançamentos, extratos de contas, encerrar, praticar todos os atos necessários à movimentação de todas as contas bancárias, sejam correntes ou poupança, cadastradas em nome desta Secretaria de Defesa Social perante o Banco do Brasil, Banco Bradesco S/A e Caixa Econômica Federal.

III – A presente Portaria tem efeitos a contar de 02/01/2018, convalidando todos os atos praticados.

**JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**

Secretário Executivo de Gestão Integrada

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 054, de 23/03/2018)

### PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

**Nº 1715, DE 21/03/2018** O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar, conforme solicitação do Gestor do Contrato, mediante **CI nº 038/2018-Manutenção/SDS – SIGEPE 4009090-4/2018**, o **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP**, no âmbito desta **Secretaria de Defesa Social**, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento por parte da Empresa **PESSOAL ENGENHARIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, de cláusulas do **Edital do Processo Licitatório nº 475/2016-CCPLE VII/SAD, na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 352/2016- COPLE VII/SAD** o qual firmou o **Contrato nº 059/2017-GAB/SDS**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
Roberto Alves Freitas Júnior	SD PM	116196-2
Jailson José da Silva	CB PM	104438-9
Luciano José da Silva	3º SGT PM	910798-3
Roberto Amaro da Silva	3º SGT PM	30631-2

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**

Secretário Executivo de Gestão Integrada

## 2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

## 2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

### **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

#### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

##### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA DO CG/PMPE Nº 216 /PMPE/DGP9, de 22 /03/2018.**

**EMENTA: Desliga do serviço ativo.**

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: Desligar do serviço ativo da Corporação, em virtude do disposto no Art. nº 89, da Lei nº 6783/74, o **Ten Cel PM Mat. 2024-9/DAVI CANDIDO DE MELO JUNIOR**, com efeito retroativo a 1º de Março de 2018. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - Coronel PM – Comandante Geral da PMPE**. POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ - Cel PM – Diretor de Gestão de Pessoas.

**(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 054, de 23/03/2018)**

#### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

#### **3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

### **TERCEIRA PARTE** **Assuntos Gerais**

#### **4 – Repartições Estaduais:**

Sem alteração

#### **5 – Licitações e Contratos:**

##### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL** **EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2017-DCC/PMPE**

**Celebrado em 14 de março de 2018.**

**CONVENIENTES:** O Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, por intermédio da Polícia Militar de Pernambuco e o Grupo Ser Educacional – UNINASSAU, para os fins que o especifica.

**OBJETO:** O presente CONVÊNIO tem por objeto a mútua Cooperação Técnica, Administrativa e Institucional entre os convenientes para a realização de Programas de Estágios Curriculares (não remunerados) com recepção de estudantes da área de saúde oriundos da UNINASSAU – Grupo Ser Educacional, a serem desenvolvidos nas instalações do Complexo Hospitalar e nas Clínicas Ambulatoriais da Polícia Militar de Pernambuco; com a contrapartida do Grupo Ser Educacional na realização das reformas, com incrementos de equipamentos e mobiliários do Centro de Oncologia e das Clínicas de Urologia e Oftalmologia do Centro Médico Hospitalar Médico da Polícia Militar de Pernambuco. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura das partes envolvidas. **FONTE DOS RECURSOS:** Grupo Ser Educacional S.A – UNINASSAU. (100255)

##### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**9º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2009-GGAJ/SDS. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato mater por 12 (doze) meses, pelo período de **20 de Março de 2018 a 19 de Março de 2019**, com o **valor mensal de R\$ 5.516,59**; **CONTRATADO:** NIEDJA KÁTIA GUEDES BEZERRA; **EMPENHO:** 2018NE000082 no valor de R\$ 51.855,95, datada de 02JAN2018, **ORIGEM:** DL nº 001/09-CPL/SDS, Proc. nº 016/09-CPL/SDS. Recife-PE. 19MAR2018. **JOSÉ CAVALVANTI CARLOS JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (\*) (F)

##### **ESTADO DE PERNAMBUCO** **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL** **CPL II/SDS - ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação realizada no **DOE nº 49** do dia **16/03/2018**, na **pag. nº 20** - PODER EXECUTIVO, referente ao PL nº 0015.2018. CPL II.PE.0002.DAG-SDS. **Onde se lê:** VALOR ESTIMADO: R\$ 137.005,03. **Leia-se:** VALOR ESTIMADO: R\$ 137.005,0251. Recife-PE, 22/03/2018. **ERIVALDO DE SOUZA FEITOZA** -Presidente/Pregoeiro da CPL II/SDS – Em exercício (F)

**QUARTA PARTE**  
**Justiça e Disciplina**

**6 - Elogio:**

Sem alteração

**7 - Disciplina:**

Sem alteração